



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 439/2023

Indica ao Prefeito Municipal, junto ao Governo do Estado, a instauração de uma Delegacia do Idoso no município.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize, junto ao Governo do Estado, a instauração de uma Delegacia do Idoso no município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica no fato de que no Brasil, idoso é “qualquer pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos”, conforme estabelecido pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Em Foz do Iguaçu, de acordo com os dados do último Censo (2010), 11,2% da população é idosa.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, a violência contra a pessoa idosa consiste em ações ou omissões cometidas uma vez ou muitas vezes, prejudicando a integridade física e emocional da pessoa idosa, impedindo o desempenho de seu papel social. Desta feita, é possível entender que garantir a segurança e o bem-estar da pessoa idosa se mostra como uma pauta de extrema importância, além de estar em total consonância com a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa PNSPI, aprovada pela Portaria nº 2.528/GM, do Ministério da Saúde de 19 de outubro de 2006, que possui dentre suas diretrizes a promoção do envelhecimento ativo e saudável, realizando ações integradas de combate à violência doméstica e institucional contra a pessoa idosa.

Em posse de tais informações, e entendendo que a Delegacia do Idoso trabalharia para garantir a segurança da pessoa idosa, uma parcela valiosa de nossa sociedade, além de se apresentar como um canal seguro de denúncias contra estes crimes, pede deferimento.

Sala das Sessões, 10 de março de 2023.



Kalito Stoeckl

Vereador